



REGULAMENTO

Centros Sénior de Lagoa e Carvoeiro



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO



Handwritten signature or initials, possibly 'P. L.' followed by other marks.

Centros Sénior de Lagoa e Carvoeiro

Regulamento

PREÂMBULO

OS CENTROS SÉNIOR

É um projeto dos e para os seniores, dinamizado e monitorizado pela União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, subdividido em dois espaços físicos (Polos). A saber: o Polo de Lagoa e de Carvoeiro.

Os Centros Sénior são um lugar de diversas atividades, propícias a uma aprendizagem dinâmica e afetiva, não formal, nos quais se partilham vivências, adquirem novas habilidades e experienciam atividades num ambiente de convívio. Tem como pilares fundamentais na sua edificação, a promoção do envelhecimento ativo e com qualidade, a valorização pessoal e social, o desenvolvimento da autonomia e independência, a cidadania ativa e a intergeracionalidade.

ARTIGO 1

OBJETO

O presente regulamento define a gestão, organização e funcionamento dos Centros Sénior de Lagoa e Carvoeiro, doravante designado de CSLC, e das respetivas atividades.

ARTIGO 2

ELEGIBILIDADE

São elegíveis como utilizadores do CSLC todos os recenseados na União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro (UF) com mais de 65 anos (inclusive), ou de idade inferior, no caso de pensionistas/invalides.

CAPÍTULO I

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES / FINALIDADES DE UTILIZAÇÃO

ARTIGO 3

INSTALAÇÕES

O CSLC compõe-se em dois Polos destinados para o efeito, o Centro Sénior de Lagoa e o Centro Sénior de Carvoeiro.

ARTIGO 4

CAPACIDADE

Ambos os Polos, têm a capacidade de acolher entre os 20 e os 30 utentes em simultâneo. Contudo, essa capacidade depende, sempre, do tipo de atividade que decorra no momento.

ARTIGO 5

FINALIDADES DE UTILIZAÇÃO / PROGRAMA MENSAL DE ATIVIDADES

- a) As instalações do CSLC serão utilizadas com vista ao desenvolvimento das atividades promovidas pela União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro ou, sempre que autorizado, em parceria com outras entidades.
- b) O programa mensal é um projeto desenvolvido para os seniores desta UF frequentadores dos equipamentos. Entre outros, dispõe ateliês, passeios, visitas culturais e conferências, as quais têm como objetivos principais, assegurar um envelhecimento com qualidade e aprendizagens ao longo da vida. Assim, com o olhar focado na promoção das inter-relações entre vários públicos e no bem-estar de todos, o programa mensal é uma estratégia multidisciplinar que decorre dentro e fora dos espaços físicos do Centro... Um lugar de diálogos, convívio, desenho, pintura, crochet, colagens... Uma oportunidade de reviver as tradições, de participar em conferências e visitas guiadas. Destina-se a todos os que queiram adquirir e partilhar conhecimentos na riqueza que mora nas vivências e experiências de cada um, bem como, em vários métodos de expressão artística. Logo, destina-se à prestação de um conjunto de serviços sociais, que contribuem para a autonomia e manutenção das pessoas idosas no seu ambiente sociofamiliar;

- c) As informações das distintas atividades mensais – dia, hora e local – são divulgadas nos Polos dos Centros Sénior, nas plataformas digitais, e por email, caso o utente possua este canal.

ARTIGO 6

QUANDO E COMO OCORREM AS ATIVIDADES

- a) Consoante o contexto e o local (Lagoa ou Carvoeiro), bem como o tipo de atividades, estas ocorrem durante o horário normal do funcionamento do Centro, dentro ou fora deste, podendo algumas atividades ocorrer ao fim de semana.
- b) O número de vagas é limitado para cada espaço, pelo que as pré-inscrições serão sujeitas a confirmação posterior, *in loco*, via email ou telefonicamente.
- c) A participação é gratuita, sendo os custos suportados pela UF, salvo, quando solicitadas participações, seja para a aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento da(s) atividade(s) que não existam no espaço ou para alguma visita ou passeio devidamente divulgado.

ARTIGO 7

SERVIÇOS ASSEGURADOS / TIPO DE ATIVIDADES

- a) Aulas multidisciplinares, orientadas por profissionais qualificados;
- b) Sessões, ateliers, conferências, workshops e visitas que promovam a dimensão cultural, de aprendizagem, conhecimento e desenvolvimento físico e psicológico;
- c) Atividades de animação sociocultural, ocupacionais e lúdico-recreativas;
- d) Atividades de motricidade e de estimulação cognitiva;
- e) Lanches que encerram cuidados de alimentação e nutrição;
- f) Atividades de promoção de saúde e higiene, bem como, hábitos de vida saudáveis e de conforto;
- g) Diagnóstico e acompanhamento para várias respostas sociais;
- h) Outras atividades socioculturais.

ARTIGO 8

DEVERES DOS UTILIZADORES

1. Incumbe aos utilizadores das instalações inerentes ao CSLC, nomeadamente:

- a) Cumprir o regulamento;
- b) Promover bons ambientes de aprendizagem e convívio;

pi
af
de
da

- c) Respeitar os utentes, funcionários e técnicos;
- d) Defender e zelar pelos recursos físicos disponibilizados;
- e) Os utentes só podem estar inscritos num dos Polos e por inerência, frequentar exclusivamente as atividades que este promove. Excetua-se deste ponto, quando as atividades propostas, chamam a si os dois Polos, para uma participação e interação conjunta, tais como, atividades exteriores.

Phi
al
B
A
*

2. Incumbe à UF de Lagoa e Carvoeiro, nomeadamente:

- a) A dinamização e acompanhamento das atividades e ações programadas e descritas no artigo 7;
- b) Garantir seguro a todos os utentes nos passeios exteriores;
- c) Zelar pela manutenção dos equipamentos e limpeza das instalações.

ARTIGO 9

CRITÉRIOS DE FREQUÊNCIA

1. Constituem critérios de frequência nos Centros Sénior de Lagoa e Carvoeiro:

- a) ser recenseado na União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro;
- b) ter mais de 65 anos (inclusive), excetuando-se as situações descritas no artigo 2;
- c) concordar e respeitar os princípios do presente regulamento;
- d) efetuar a devida inscrição, bem como, o preenchimento do formulário (vide documentos em anexo) e aguardar decisão do Executivo e a vaga, se justificada.

ARTIGO 10

INSCRIÇÃO E DESISTÊNCIA

1. A inscrição efetua-se diretamente nos Polos do CSLC, mediante preenchimento da ficha de inscrição e apresentação do documento de identificação (ou documento equivalente).

2. Em caso de desistência, a mesma, deve ser comunicada preferencialmente através dos seguintes emails:

União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro geral@uf-lagoa.pt;

Centro Sénior Lagoa CentroSeniorLagoa@uf-lagoa.pt;

Centro Sénior Carvoeiro CentroSeniorCarvoeiro@uf-lagoa.pt;

ou presencialmente em cada um dos Polos.

Di
al
M

CAPÍTULO II

GESTÃO

ARTIGO 11

GESTÃO

1. Todas as decisões ordinárias de gestão atinentes ao normal funcionamento do CSLC incumbem ao membro do Executivo da UF, nomeado para o efeito;
2. Entendem-se por decisões ordinárias, as necessárias à conceção, desenvolvimento e incrementação de um programa de atividades para o CSLC e ao seu regular funcionamento, que não estejam, por imperativo legal, atribuídas a outro órgão da UF;
3. À UF, é reservado o direito de interromper o funcionamento do CSLC ou de um dos seus Polos, quando ocorra motivo de força maior, devendo comunicá-lo aos respetivos utilizadores com a maior antecedência possível.

ARTIGO 12

DIVULGAÇÃO

Todas as informações referentes ao CSLC serão divulgadas nos canais próprios da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro.

ARTIGO 13

RESPONSABILIDADES

1. A UF não responde por quaisquer objetos ou valores perdidos no interior ou exterior circundante das instalações dos Polos.
2. Os utilizadores do CSLC indemnizarão a UF pelos danos que resultem do incumprimento culposo, ainda que meramente negligente, das normas de utilização em questão.

CAPÍTULO III
VISITAS E PASSEIOS

ARTIGO 14
REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar nas visitas e passeios organizados no contexto do CSLC, todos os inscritos no CSLC, cujo estado de saúde lhes permita usufruir e acompanhar as atividades previstas.
2. O número de vagas diz respeito àquele que é definido em função dos meios logísticos afetos à respetiva visita e passeio.

Artigo 15
INSCRIÇÕES E DESISTÊNCIAS

1. A inscrição nas visitas e passeios efetua-se presencialmente nos polos do CSLC, mediante apresentação de documento identificativo (ou equivalente) ou *online*, recorrendo aos canais digitais atrás referidos.
2. A inscrição deverá ser efetuada no espaço temporal (calendarização) previamente anunciado e será registada por ordem de chegada.
3. A inscrição é individual, excetuando-se os casais ou pais e filhos, ou seja, um dos membros poderá proceder à inscrição do outro/a.
4. São suplentes todos os inscritos que excedam as vagas disponíveis, são considerados suplentes, considerando, sempre, a ordem em que a inscrição deu entrada. Pelo que, os suplentes serão contactados mediante a ordem de inscrição, caso exista possibilidade de participação e, a vaga, será confirmada em inscrição pelos serviços, telefonicamente ou por e-mail.
5. A desistência deverá ser comunicada preferencialmente, presencialmente, por via eletrónica para os endereços de email já identificados e telefonicamente para os Polos do CSLC, com uma antecedência mínima de 8 dias, quando as visitas/passeios assim o permitam.

Di
M/S
A
A

CAPÍTULO IV
OMISSÕES E ENTRADA EM VIGOR

ARTIGO 16

OMISSÕES

Os casos omissos serão decididos pela UF de Lagoa e Carvoeiro, sob proposta do Membro do Executivo, cujo Pelouro exibe, entre outros, o Centro Sénior de Lagoa e Carvoeiro.

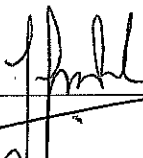
ARTIGO 14.º

ENTRADA EM VIGOR


1. O presente regulamento foi aprovado pelo Executivo em reunião ordinária da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro no dia quatro de Abril de dois mil e vinte e três, entrando em vigor no seguinte dia útil.
2. O regulamento estará disponível na página da internet da União das Freguesias de Lagoa e Carvoeiro e nos Polos do CSLC.

Aprovado em 4 de Abril de 2023

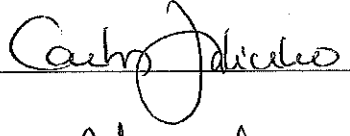
O Executivo



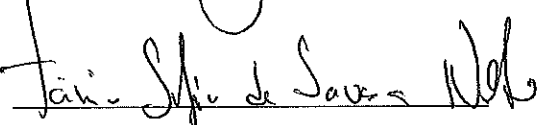
Sílvia Sequeira



Aline Contente



Carlos J. Mendes



João S. de Sousa